

Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

quinta-feira, 9 de setembro de 2021

Ano IX - Edição nº 01056 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

SUMÁRIO

- AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021.
- DECRETO № 209/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021 Dispõe sobre a Exoneração da Srª. AUBERLÂNDIA SOUZA DOS ANJOS do cargo de Secretária Escolar de Médio Porte do Município de Mulungu do Morro e dá outras providências. DECRETO Nº 211/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 - Nomeia Secretária Escolar de Médio Porte do Município de Mulungu do Morro -
- PORTARIA Nº 202/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021 NOMEIA OS MEMBROS FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO № 215/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021 PRORROGA PARA OS FINS DO DISPOSTO NO ART. 65, DA LEI
 COMPLEMENTAR № 101, DE 4 DE MAIO DE 2000, A OCORRÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE
 MULUNGU DO MORRO, COM FUNDAMENTO NA PORTARIA № 454, DE 20 DE MARÇO DE 2020 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A QUAL DECLARA, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, O ESTADO DE TRANSMISSÃO CÓMUNITÁRIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Pregão Eletrônico

PREFEITURA DE MULUNGU DO MORRO/BA

CNP.I Nº 16 445 876/0001-8

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO №. 004/2021

O Município de Mulungu do Morro/BA, torna público aos interessados a REVOGAÇÃO, por razões de interesse público, do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2021 (SRP), cujo objeto é o registro de preços objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar dos alunos da Rede de Educação do Município de Mulungu do Morro/BA. Autos no setor de licitação da Prefeitura. Rua Eronides S. Santos, 55, Centro, Mulungu do Morro/BA. Data de assinatura: 09/09/2021. Edimário José Boaventura – Prefeito.

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

Decreto



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230 Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



DECRETO N° 209/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. AUBERLÂNDIA SOUZA DOS ANJOS do cargo de Secretária Escolar de Médio Porte do Município de Mulungu do Morro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Exonerar, AUBERLÂNDIA SOUZA DOS ANJOS, do Cargo de Secretária Escolar de Médio Porte, do Município de Mulungu do Morro, Estado da Bahia.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mulungu do Morro - BA, 31 de agosto de 2021

Edimário José Boaventura

=Prefeito Municipal=

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito

Gestão 2021/2024

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230 Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



DECRETO Nº 211/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia Secretária Escolar de Médio Porte do Município de Mulungu do Morro - BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, consoante Inciso XI do Art. 66. Resolve:

Art. 1º - Nomear, para provimento do Cargo de Secretária Escolar de Médio Porte, símbolo CC-14, a Srª. ÍTALA MIRELLE NASCIMENTO LIMA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

> Edimário José Boaventura =Prefeito Municipal=

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito Gestão 2021/2024

Diário Oficial do **Município** 006

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Portaria



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230 Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PORTARIA Nº 202/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

membros Fórum Nomeia os Municipal de Educação - FME, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MULUNGU DO MORRO-BA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica e a Estrutura Organizacional do Município

Considerando a Lei Municipal de nº 099/2021 que instituiu o Fórum Municipal de Educação;

Considerando os termos da Portaria nº 1.407 do Ministério da Educação, de 14 de dezembro de 2010, alterada pela Portaria nº 502, de 09 de maio de 2012;

Considerando a necessidade do contínuo acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal da Educação de que trata Lei Municipal 487, de 23 de junho de 2015;

Considerando a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método democrático de fundamento:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Fórum Municipal de Educação de Mulungu do Morro para o período 2021/2025, sendo estes representantes dos Órgãos, Entidades e Instituições, para cada representação, 01 (um) titular e 01 (um) suplente, conforme relacionados a seguir:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Elizama Vieira Santos

Suplente: Anastácio Givanildo Souza de Santana

II - Representantes da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Kátia Pereira de Souza Suplente: Cleuma Gomes Cedro

III - Representantes da Diretoria de Esporte e Lazer da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Welber Alves da Silva Suplente: Rafaela Argolo de Oliveira

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito Gestão 2021/2024

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230 Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



IV - Representantes da Diretoria de Cultura da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Aldinéia Mendes Santos **Suplente:** Cleiton Ferreira dos Santos

V - Representantes de Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Heitor Alves Oliveira

Suplente: Guilherme Coutinho Maciel

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Anair Ferreira de Castro

Suplente: Bianca Stéfany Oliveira Araújo

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Maria de Jesus Pereira Marçal **Suplente:** Daiane Araújo Pereira Amador

VIII - Representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

Titular: Ana Mara Sá Teles da Silva **Suplente:** Léa Araújo dos Santos

IX – Representantes do Conselho Municipal da Alimentação Escolar:

Titular: Hingred Alves Lopes **Suplente:** Rosane Alves Sales

X - Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Jaciene Santos Paiva **Suplente:** Ednaldo Teles de Oliveira

XI - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Arlândia Genoveva Boaventura **Suplente:** Joana Darc Alves da Silva

XII - Representante da Câmara de vereadores:

Titular: Júlio Souza Santos

Suplente: Wanderson Fideles de Souza

XIII – Representante dos Professores Liberais do Brasil- APLB:

Titular: Renato Oliveira Silva

Suplente: Maria de Fátima Souza dos Anjos

XIV - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares:

Titular: Natália Gaspar Cedro **Suplente:** Romilson Alves da Silva

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito Gestão 2021/2024



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230 Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



XV – Representante dos Estudantes da Educação Básica:

Titular: Tamires Nascimento de Souza **Suplente:** Auane Rodrigues Novais

XVI – Representantes das Equipes Gestoras das escolas municipais:

Titular: Magda Pereira Rocha

Suplente: Aline Maiara Alves Ferreira

XVII - Representantes das Equipe Gestoras da escola estadual:

Titular: Adair Silva Machado

Suplente: Aparecida de Fátima Gomes Macaúbas

XVIII - Representantes das Equipe Gestoras da escola particular:

Titular: Elaine Mendes Machado **Suplente:** Geisiane dos Santos Souza

XIX – Representantes da Pastoral da Criança:

Titular: Luciana do Nascimento Dias Souza **Suplente:** Maria Henes Rosa Ribeiro

XX – Representantes do Poder Público:

Titular: Ana Paula Maria de Sá **Suplente:** Joice dos Santos Medeiros

XXI – Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Iracel Maria da Fonseca Souza **Suplente:** Maria de Fátima Silva Pontes

XXII – Representantes das Igrejas:

Titular: Matheus Teles da Costa **Suplente:** Raimundo Rodrigues da Silva

Art. 2º – As competências, estruturas administrativa, procedimentos operacionais e indicações de titularidades da composição do Fórum Municipal de Educação de Mulungu do Morro serão definidos em conformidade com a Lei de criação e o seu Regimento Interno, proposto ao Fórum e aprovados pela maioria de seus membros em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições da presente Portaria.

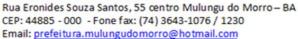
Art. 3º – A Secretaria Municipal de Educação de Mulungu do Morro garantirá o suporte técnico e administrativo para o funcionamento do Fórum Municipal de Educação de Mulungu do Morro, das Conferências Municipais de educação e das Audiências Públicas, conforme previsto na Lei Municipal.

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito Gestão 2021/2024



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81





- **Art. 4º** A participação dos seus membros no Fórum Municipal de Educação de Mulungu do Morro será considerada de relevante interesse público e, portanto, não será remunerada.
- Art. 5º O Coordenador do Fórum Municipal de Educação será escolhido entre os membros da comissão.
- **Art.** 6º O Fórum terá funcionamento permanente e reunirá ordinariamente a cada mês ou extraordinariamente por convocação de seu coordenador ou por requerimento da maioria dos membros.
- **Art. 7º** Foi eleita por unanimidade para assumir a coordenação do Fórum Municipal de Educação para o pleito 2021/2025, Aldinéia Mendes Santos e como subcoordenador Cleiton Ferreira dos Santos.
- Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Mulungu do Morro - BA, em 08 de setembro de 2021.

Edimário José Boaventura

Prefeito Municipal

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeit Gestão 2021/2024

Decreto



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230 Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



DECRETO N° 215/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Prorroga para os fins do disposto no art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Mulungu do Morro, com fundamento na Portaria nº 454, de 20 de março de 2020 do Ministério da Saúde, a qual declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID -19), com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID -19);

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 170 da Constituição Federal, a ordem econômica tem por fim assegurar a todos a existência digna, conforme os ditames da justiça social,



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230 Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



observados, entre outros, os princípios da defesa do consumidor, a função social da propriedade e a proteção do meio ambiente;

CONSIDERANDO que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território;

CONSIDERANDO, a necessidade de adotar medidas orçamentárias imprevistas, para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus no Município de Mulungu do Morro - BA;

CONSIDERANDO os impactos na economia local e, de consequência, na arrecadação desta municipalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas administrativas extraordinárias no regular andamento da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica prorrogada a SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA no município de Mulungu do Morro, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória (COVID-19), causada pelo agente novo Coronavírus, até 31 de dezembro de 2021.
- **Art. 2º** Para efeitos do disposto neste Decreto, aplicam-se as suspensões e dispensas previstas no art. 65 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.
- **Art. 3º** Em decorrência do disposto neste Decreto, os servidores lotados nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão ser remanejados para a Secretaria Municipal de Saúde para prestar apoio suplementar.
- **Art. 4º** Fica autorizada a abertura de crédito adicional extraordinário, nos termos do art. 167, § 3º, da Constituição Federal e no art. 41, inciso III, da Lei nº 4.320/64, para fazer face às despesas imprevistas e urgentes para contenção da pandemia do Coronavírus e atendimento imediato à população, devendo ser anuladas, total ou parcialmente, dotações orçamentárias de outras áreas.



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81





Parágrafo Único – O Decreto de abertura de crédito extraordinário será dado conhecimento imediato ao Poder Legislativo Estadual e Municipal, para conhecimento.

Art. 5º - Para efeito do que dispõe o art. 65, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, será encaminhado mensagem do Poder Executivo para a Assembleia Legislativa da Bahia, para fins de reconhecimento da calamidade pública.

Art. 6° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021, revoga-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Mulungu do Morro - Bahia, 09 de setembro de 2021.

Edimário José Boaventura Prefeito Municipal